



Documentos Medievais Portugueses: (documentos particulares): Vol. III (A. D. 1101-1115)

Autor(es): Azevedo, Ruy de

Publicado por: Imprensa da Universidade de Coimbra

URL persistente: <http://hdl.handle.net/10316.2/47244>

Accessed : 20-Oct-2021 05:05:54

A navegação consulta e descarregamento dos títulos inseridos nas Bibliotecas Digitais UC Digitalis, UC Pombalina e UC Impactum, pressupõem a aceitação plena e sem reservas dos Termos e Condições de Uso destas Bibliotecas Digitais, disponíveis em <https://digitalis.uc.pt/pt-pt/termos>.

Conforme exposto nos referidos Termos e Condições de Uso, o descarregamento de títulos de acesso restrito requer uma licença válida de autorização devendo o utilizador aceder ao(s) documento(s) a partir de um endereço de IP da instituição detentora da supramencionada licença.

Ao utilizador é apenas permitido o descarregamento para uso pessoal, pelo que o emprego do(s) título(s) descarregado(s) para outro fim, designadamente comercial, carece de autorização do respetivo autor ou editor da obra.

Na medida em que todas as obras da UC Digitalis se encontram protegidas pelo Código do Direito de Autor e Direitos Conexos e demais legislação aplicável, toda a cópia, parcial ou total, deste documento, nos casos em que é legalmente admitida, deverá conter ou fazer-se acompanhar por este aviso.



FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA
INSTITUTO DE ESTUDOS HISTÓRICOS DR. ANTÓNIO DE VASCONCELOS

Revista Portuguesa de História

TOMO II



COIMBRA / 1943

Documentos Medievais Portugueses

(Documentos particulares)

Vol. ui (A. D. i loi-i 115)

Como organizador desta colecção diplomática, editada pela Academia Portuguesa da História, cabem-me as principais responsabilidades nos erros e lacunas do volume já publicado. Vou, por isso, apontar algumas deficiências aí verificadas, as quais enquadrarei nas rubricas:

A — *Omissão de fontes e datas impossíveis*; B — *Topónimos mal identificados*; C — *Crítica de Agostinho de Azevedo*.

A. Do período noi-iii5, abrangido no vol., temos conhecimento das seguintes omissões e erros de cronologia:

1. Doc. de i ioi, Dez., 11 — do *Livro Preto* da Sé de Coimbra, onde está erradamente datado da Era io3g (A. D. 1001); publ. *Dipl. & Ch.* n.º cLxxxvi. A falta deste documento e os fundamentos do erro na data foram comunicados à Academia por Alfredo Pimenta. Devo, apenas, esclarecer que os does. do *Livro Preto* foram cuidadosamente inventariados para a referida colecção, e que só por lapso de análise daquele foi possível a sua omissão. A presença do prior Eusébio (do mosteiro de Lorvão) nas *subscriptions* do documento é o suficiente para invalidar a data que está no cartulário.

2. Doc. de 1114, Set., 6 — do mosteiro de Arouca. cop. sec. xn, o qual escapou à inventariação.

3. Doc. de 1115, Set., 3 — do mosteiro de Pendorada, orig., mal inventariado com data posterior, devido a rasura do perg. nesse elemento.

4. Doc. 166 de *DMP* (4), vol. ui — Faltam aí as variantes da lição do *Liber Fidei*, n.º 63g.

5. Doc. 33 í, *ibid.* — Não deveríamos ter aceiteado como boa a data de *nog, Julho, 9*, atribuída a este documento no *Livro Preto* da Sé de Coimbra, pois figura nele D. Maurício ainda como bispo de Coimbra, quando nessa data passara já para a

(4) Abrev. de *Documentos Medievais Portugueses*.

metrópole de Braga. Pela análise e cotejo dos docs. 318 e 320 conclui-se que ao 331 se ajusta data anterior a 19 de Janeiro de 1109; e com maior plausibilidade apresenta-se o ano de 1103, data de outros documentos do *Livro Preto* com subscrições um tanto idênticas às daquele, mórmente o que publicamos sob o n.º 93.

6. Doc. 501, *ibid.* A data 1115, Abril, 11, de que este apógrafo está munido, colide com a menção de D. Paio na regência da metrópole bracarense. Se estamos em presença de documento fidedigno, como parece, deve ter havido omissão de algumas unidades na era do mesmo, pois que a sua data crítica está abrangida no período 1118 - 1128.

Ao Dr. Joaquim da Silveira devemos a correcção dêste êrro cronológico. Vide também Ribeiro, *Dissert. Chron.* 1, pág. 158, nota 3.

B. (As correcções ou aditamentos desta rubrica provêm das pessoas que vão nomeadas entre parêntesis):

Doc. 53 — *Palmatianus* é hoje Palmazão, povoação recente, que se formou no lugar da antiga, na freg. de Alvarelos, conc. S.^{to} Tirso (Joaquim da Silveira).

Doc. 127—*Alvoia* é conc. Soure em vez de Figueira-da-Foz (Mesquita de Figueiredo).

Doc. 152 — Emende-se *Ourentã* para *Júrentela* (Joaquim da Silveira e Cruz Jorge).

Doc. 159 — *Rial* e *Nogueira* são conc. Feira e não Vila-Nova-de Gaia (Vaz Ferreira).

Doc. 381 — *Fabricas* (na rubrica *Fravegas*) é hoje Fráguas freg. Mosteiro de Fráguas, conc. Tondela (Joaquim da Silveira).

Doc. 409 — *Parada* é conc. Feira e não Sever-do-Youga (*id.*).

Doc. 425 — *Almafala* conc. Sátão em vez de *Almofala*, conc. Tondela (Amadeu Ferraz de Carvalho).

C. Sob o título «Documentos Medievais — Correcções e aditamentos», publicou o Rev. Agostinho de Azevedo no jornal «Novidades» de 17 de maio de 1942 um artigo de crítica, bem intencionado mas infeliz nalguns aspectos, como é fácil provar.

Ao leitor que não tenha compulsado a obra criticada parecerá que tudo, quanto no artigo se aponta, se subordina com justeza

àquele título. Se assim fora, o volume dos *DMP* mereceria de certo ser taxado de obra feita sobre o joelho — tão avultado é o número de notas críticas do artigo, em matéria de identificação de nomes de lugar. Ora de uns *setenta* exemplos que alinham ali sob a rubrica enganadora «correções e aditamentos», só *três* são erros (de identificação de topónimos); *cinco* são aditamentos ou novas identificações, e *quatro* são casos de identificação duvidosa, não comprovada. Tudo o mais está certo em *DMP* e reparte-se dêste modo: *on*e erros do autor do referido artigo e *quarenta e sete* casos de matéria estranha ao nosso volume, tais como, indicação da freguesia a que pertencem os lugares nomeados nos sumários ; identificação de nomes que ocorrem no texto como meras confrontações, e ainda, duas ou três vezes, identificações que já estão corrigidas no índice do volume e passaram despercebidas ao crítico, apesar da nossa prevenção no prefácio da obra.

Começemos por esclarecer um ponto capital, a finalidade dos *DMP*: trata-se, como é óbvio, de uma colecção diplomática e não obra de investigação histórica. Ali estão as fontes para o investigador e historiador trabalharem, e, como mero subsídio pára estes, damos sempre que conseguimos sabê-lo (tantas vezes com o precioso auxílio de pessoas ilustradas, entre elas o próprio autor do artigo) o concelho em cujos limites estão situados os lugares nomeados nos sumários.

E evidente que se ao concelho acrescentássemos a freguesia o documento ficaria topográficamente mais bem definido, mas isso acarretaria para nós, em certos casos, maior soma de trabalho e mais probabilidades de erro.

Demais, a simples indicação do concelho é, na grande maioria dos casos, ponto de referência bastante para se determinar com rapidez um lugar e a respectiva freguesia na carta geográfica, uma vez que se tenha à mão o *Dicionário Postal* de Silva Lopes ou mesmo outro dicionário corográfico. Como quer que seja, nós adoptámos no volume, como critério geral, indicar nos sumários o concelho e não a freguesia. Assim, nos casos singulares em que o autor do artigo aponta mais êsse dado, há, quando muito, trabalho seu de investigação mas não êrro de informação dos *DMP* ou omissão censurável. E o mesmo sucede quando identifica aqui ou acolá um nome ou outro das confrontações.

Vejamos, portanto, as restantes rubricas do artigo, que são as que interessam:

a) — *Identificações erradas em DMP, que se corrigem no artigo do Rev. Azevedo :*

1. Doc. 288 — *Rial*, conc. Vila do Conde, em vez de *Real*, conc. Barcelos. Já tínhamos conhecimento dêste erro pelo Dr. Joaquim da Silveira.

2. Doc. 436 — *Estivada*, antigo iugar de Moreira, conc. Maia, e não conc. Vila-do-Conde. Esta correcção também nos fora indicada pelo Dr. Silveira.

3. Doc. 446 — *Moimenta de Paredes*, conc. Vila-do-Conde, e não conc. Maia.

Deve ainda emendar-se, segundo o autor, a gralha tipográfica *S. Fins de Forno* para *S. Fins de Torno* (doc. 54, nota 2), e as grafias *Goiol* para *Gaiôlo* (doc. 113) e *Songemir* para *Sangemil* (doc. 373).

Quanto a ser *Refojos* e não *Refoios* (de Riba d'Ave) nos docs. 103 e 482, há a observar que na própria região as duas formas alternam ainda hoje, embora a primeira predomine e seja mais popular. O *Dic. Postal* e a *Chor. Moderna* só trazem ainda *Refoios* e *Refojos* (de Riba d'Ave) e é essa a grafia da *Chor. Portuguesa* do P.[®] Carvalho 1, 368, e do censo de 1527. O *Port. Ant. e Mod.* e Alberto Pimentel na monog. *Santo Thyrso de Riba d'Ave* dizem das duas maneiras, *Refoios* ou *Refojos*. (Informação do Dr. Joaquim da Silveira).

b) — *Lugares agora identificados no artigo :*

1. Doc. 227 — *Maurgatanes* é Murgatães, entre Junqueira e Beiriz, conc. Póvoa-do-Varzim.

2. Doc. 306 — *Vilarinho do Pindelo* é hoje o lugar de Outeiro, freg. Arvore, conc. Vila-do-Conde.

3. Doc. 406 — *S. Bartolomeu de Louredo*, antiga freguesia, agora incorporada em S. Martinho de Penafiel, a velha *Moa\ares*.

4. Doc. 505 — *Castro Amaia* corresponde à quinta do Castelo, freg. de Aguas-Santas, conc. Maia.

5. Doc. 511 — *Vila-Pouca* é actualmente Vila-Boa, freg. Guilhabreu, conc. Vila do Conde.

c) — *Identificações do artigo, que se nos afiguram duvidosas:*

1. Doc. 12 — *aCeison* deve ser o lugar de Sejães, em Rates». Parece-nos foneticamente impossível tal correspondência, e assim pensa também uma autoridade nestes assuntos — o Dr. Joaquim da Silveira.

2. Doc. 158 — *nFraião (Froidam)*, lugar da freg. de Beiriz (não Monfroia), e Corvos, idem». Se é impugnável que *Froidam* seja a actual Monfroia, também se não torna evidente a correspondência com Fraião, freg. Beiriz, conc. Póvoa-de-Yarzim.

A circunstância de nessa freguesia haver os lugares de Outeiro e Quintã, citados no doc., não dá pêsso a essa opinião, por se tratar de nomes muito vulgares na nossa toponímia. Todos êles, e ainda outros nomeados no texto, se repetem no conc. Vila-do-Conde, onde estava situado o mosteiro de S. Simão da Junqueira, ao qual são doados os bens neles localizados.

Segundo o Dr. Silveira «êsse *Octeirum* é a freg. Outeiro Maior, conc. Yila-do-Conde; *Quintana ulla*, que um doc. de io58 (*Dipl. et. Ch. n.º 408*) chama mais correctamente *Quintana de ulla*, é hoje Quintadura nessa mesma freg.». *Froidam* deve, a meu ver, ficar situado não longe dêstes lugares.

3. Doc. 263 — (*nHasalias* é Casais da freg. de Arcos (conc. Yila-do-Conde), onde fica o *Castro Argifonsoy*). Se para esta identificação o autor do artigo se baseia na semelhança de formas, muito frágil se nos afigura a conclusão; e se, como pretende, o *agro de Gasalia* do doc. 211 é o mesmo que *Hasalias*, então parece-nos inteiramente de regeitar aquela sua identificação.

4. Doc. 302 — «*Apud Veteres* deu *Abivedres* e *Brovedes*, lugar da antiga freg. de S. Martinho dos Velhos, unida a Paço de Sousa». Quanto a nós, *Apud Veteres* é latinização engendrada por escribas medievais sobre topónimo romance, na forma *Abovedres* ou parecida. Esta última encontrámo-la, de facto, apontada à margem dos próprios documentos. *Abivedres*, que o autor cita como derivada da forma latina, é que não tem explicação. *Brovedes*, sim, provem regularmente de *Abovedres*, mas, segundo nos informa o Dr. Silveira, o nome actual que o seu ouvido recolheu e vem registado no *Dicionário Postal* é *Berbedes*.

d) *Matéria, do artigo do Rev. Azevedo, que reputamos errada:*

i. Doc. 86— «*Curcovelos e não Covelos*», diz o crítico.

Consultando o Dr. Silveira sobre este nome obtive esta resposta:

«Trata-se do nome de um logarinho existente nas extremas das fregs. de S. Tomé e S. Mamede de Negrelos, conc. Santo Tirso. Na localidade diz-se não só *Cucovelos* mas também *Covelos*, como eu ouvi, — sem a sílaba inicial, — talvez para fugir à cacafonia, como em *Cufães*, por *Cucufães*, e no antigo S. Covade por S. *Cucufate*.

Covelos é forma tão corrente, que é a única consignada no Censo das Povoações de IQII, no *Dic. Postal* e na *Chor. Moderna* de G. M. Baptista. O *Dic. Geográfico* do P.^e Luiz Cardoso traz *Cocovelos* e o *Novo Dic. Chor.* de Cardoso de Azevedo (1906) *Cocovellos*. A forma *Curcovelos*, dada pelo Rev. Azevedo, supomo-la inexistente».

2. Doc. 113 — «*Picota, lugar de Tuias-Marco*». No texto está: *Picotas secus uillam Sardoriam prope flumen Dorii in territorio Pavie*, que identificámos por *Picotas*, freg. S. Martinho de Sardoura, conc. Castelo de Paiva. Poderá suscitar dúvida esta correspondência?

3. Doc. 179 — *Laordosa* quer o crítico que seja *Lardosa*, freg. Soalhães, conc. Marco-de-Canavezes. Não sei em que se funda para assim identificar ; parece-nos indubitável tratar-se do lugar dêsse nome da freg. das Rãs, conc. Penafiel, onde estão situadas outras terras nomeadas no doc. junto àquela. Também é desta opinião o Dr. Silveira, que acrescenta: «Um doc. de 882 (*Dipl. et Ch.* n.º g) chama-lhe *Lauridosa* e dá indicações irrefutáveis para confirmar esta situação».

4. Doc. 180 — Vila-de-Porcás fica na freg. de Melres, conc. Gondomar, segundo opina agora o autor do artigo. Quando porém os *DMP* estavam em impressão e nós identificámos interrogadamente essa mesma *villa* (doc. 335) como do conc. de Penafiel, o autor deu-nos a informação de que a mesma estava situada no conc. de Cinfães, o que, por considerarmos certo, se adoptou no índice do vol. (págs. 463 e 472). Que é assim que está bem, prova-o o doc. 140, onde a mesma *villa* é nomeada, e ainda a autorizada opinião do Dr. Silveira, nestes termos:

«A *villa Porcás*, dêste documento, era positivamente no julgado de Cinfães, como se vê das inquirições do séc. xm. Cf. *Corpus*

Codicum, 429. Segundo aquêl doc., lindava com *Buraqueiras*, que é hoje Buçaqueira na freg. de Ovadas (Resende), como disse na *Rev. Lus.*, vol. 24, p. 209, e com o rio *Sonosos*, que é hoje o ribeiro de S. Cristóvão (de Nogueira) no conc. de Cinfães, o qual entra na esquerda do Douro em Louredo.. . ». Posteriormente, o Rev. Manuel Resende informou-nos que o antigo lugar de *Porcas* tem hoje o nome de Vila-Viçosa, freg. de Cinfães.

5. Doc. 319— «Onde se lê *tuó patre Gundisaluo* deve ler-se *meo*... Egas Moniz era filho de *Monio*, não de *Gundisaluo*». Como no texto do doc. esta *meo patre*, vê-se ter havido troca de pronomes no artigo, e que o Rev. Azevedo entende dever ler-se ali *tuó* em vez de *meo*.

Ora o que está no doc. é *meo*, construção occorrente no latim bárbaro e de fácil intelligência para quem manuseia os documentos dos séculos X a XII. A frase do texto não quer dizer que Gonçalo era pai de Egas Moniz ou de Nonido, mas sim de Gavino (o possessivo *meo* reporta-se a Gavino). Se pretendermos corrigir essa construção do latim bárbaro para o clássico, terá de substituir-se *meo* por *suo* e não por *tuó*.

Com idêntico argumento manda o autor substituir *mea* por *tua* na frase *uxor mea domna Ermesenda*, doc. 370. A nossa resposta fica já dada, e chamamos a atenção do autor para construções idênticas em outros docs. de *Dipl. et Ch.* e *DMP*.

6. Doc. 454— *a Froia* deve ser o lugar de Monfroia da freg. de Avelada, e *auterio de Emia* o lugar de Outeiro da mesma freguesia».

Objectamos que *Froia* não é topónimo no texto, mas sim antropónimo; *auterio* parece ser nome comum. E possível que *Froia Vimara* tenha dado o nome a Monfroia, isto é, monte de Froia, e que o *auterio de Emia* corresponda hoje ao lugar de Outeiro. Nada disto colide, todavia, com o que está no sumário do documento.

7. Doc. 459—*a Bolio* é Bola, lugar da freg. de Lodares, conc. Lousada». Também assim supusemos e por isso demos essa identificação interrogativamente. Trata-se, porém, sem sombra de dúvida, de povoação muito distante de Lousada: é Bolho, do conc. de Cantanhede, confinante com *Torres* e *Villarino* (do Bairro) no conc. de Anadia, citados no documento, conforme investigou o Dr. Joaquim da Silveira.

8. Doc. 469 — *Ægyptjonibus* deve estar por *aprestationibus*^[^]. E um esclarecimento do autor, com o qual não concorda o nosso

colaborador José Saraiva, que opina tratar-se de corrupção de *adjectionibus*, através da forma bárbara *agicionibus*, que várias vezes ocorre.

9. Doc. 482 — «*Lobeli* talvez Boelhe (Penafiel)». *Boneli* é que deu Boelhe (doc. 504). Continuamos a dar preferência à identificação *Lobeli* > *Novelhe*, que apresentámos com interrogação no índice do respectivo documento. E esta nossa presunção torna-se em certeza perante o sábio comentário do Dr. Silveira:

«Não é só de repelir a identificação de *Lobeli* com *Boelhe*; precisa-se de retirar a interrogação aposta à identificação com *Novelhe*, identificação que também fiz há bastantes anos, embora a não publicasse. Na verdade, diz o doc. (decerto, redigido no mosteiro de Pendorada) que *Lobeli* ficava *de illa parte ribulo Sausa*, isto é, da outra banda do rio Sousa, e tal é a situação de *Novelhe*, que fica sobre o Sousa, do lado N. do rio, mas na actual freg. de Penafiel, — enquanto que *Boelhe* (*Boneli* nos docs. dos secs, xi-xiii) ficava sobre o Tâmega, nunca podendo falar-se do Sousa para a localizar. No sec. xm *Novelhe* estava situada na extinta freg. de Louredo, e tem nas inquirições a forma *Lovilli* (*Corpus Cod.* pág. 363). O *n* inicial da forma moderna resultou de *l* como em *novelo* <^*lovelo* (lat. *globellum*), *Nevogilde* <*iLeo-vigildi, ne galho* <) *le galho* (base lat. *ligare*) etc.».⁰

10. Doc. 488 — «*Leigal* é nome comum. Ver testamento de Soeiro Mendes em 1098, que fala *tam de ecclesia quam et de laicale*».

Não se contesta que *leigal* seja na maioria dos casos nome comum; como tal o considerámos geralmente em *DMP*. Que o não é, porém, no doc. referido, provam-no com toda a evidencia as duas rasões seguintes:

A contextura da frase — Ausenda Honorigues faz doação ao mosteiro de Pedroso dos seus bens *in Sexo\ello... et in Pineiro... et in Lauro. . . in Segadanes*; e ao mosteiro de Santo Tirso *1111.a de tertia de illo monasterio de Labra et uno Kasal in Leigal#*.

Precisamente em Santo Tirso, onde é doado este casal, existe o lugar de Leigal, freg. Lama.

Agora na frase do citado testamento, assim como *sive in ecclesia quomodo et leicale* (doc. 291) e *de illa ecclesia. . . et de illa hereditate leigale* (doc. 525), etc., o vocábulo é evidentemente nome comum. O topónimo *Leigal* de Santo Tirso tem provável-

mente a mesma origem, devendo ter designado no princípio algum casal ou herdade secular ou de leigos, e por isso tomou o nome de *Leigal*.

ii. Doc. 501—«Febros, lugar da freg. de Gondelães». Julgo ser lapso do autor, pois o Censo de 1911 dá essa terra na freg. de Bitarães, conc. de Paredes. O Dr. Silveira também a situa nesta freguesia, embora na sua extrema com aquela, e acrescenta que já assim era no séc. xm; cf. *Corpus Cod.*, 331.

Que a matéria de identificação de nomes locativos dos documentos medievais comporta grandes dificuldades e não dispensa a ajuda de pessoas nela especializadas, e de muitos estudiosos das várias regiões do país, tem plena comprovação nas emendas já registadas no prefácio do vol. ni dos *DMP* e nas que retiñimos nas presentes notas (?).

RUY DE AZEVEDO

As Côrtes Portuguesas

A comemoração dos centenários da fundação e da restauração da nacionalidade fez de novo surgir a ideia já antiga da publicação das nossas côrtes (?).

Conta Joaquim Leitão, secretário da Assembleia Nacional, que, tentado pela «ideia de imprimir a documentação referente a Côrtes do Reino», procurou o Sr. Presidente do Conselho,

(?) Algumas correcções de ordem paleográfica há também fazer nos seguintes documentos:

Doc. 95 — *glorie suem* (sic) para *glorie summe*.

Doc. 105 — ro + owor-I-o para ro+wor +o.

Doc. 122 — *martiris* para *Christi marliris*.

Doc. 335 — *igitur* (=g^l) para *glorosi*; in *presentia de Egas Gonsendij* para in *presentia de Egas Garcia qui tunc erat magorimis maior de Egas Gonsendif*.

Doc. 396 — *aduenisse* para *aduenis se* (sic por seu).

(4) Vide Gama Barros: *História da Administração Pública em Portugal*, (t. i, págs. 5j5 e 576, nota 1 ; e Joaquim Leitão: *Cortes do Reino de Portugal*, pág. vu a x.